

LEI Nº 1.519-01/2013

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE CONCURSO DA “MELHOR ORNAMENTAÇÃO NATALINA DENOMINADO NATAL LUZ E VIDA”, FIXA A PREMIAÇÃO, e dá outras providências.

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER, Prefeito Municipal em exercício de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Concurso da “Melhor Ornamentação Natalina, denominado Natal Luz e Vida”, conforme Regulamento em anexo.

Art. 2º - Os vencedores serão agraciados com um troféu, conforme as seguintes categorias:

- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio (lojas, restaurantes, bares, supermercados);
- 1º Lugar – Categoria Melhor Criatividade para o comércio (lojas, restaurantes, bares, supermercados);
- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para as residências;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as entidades;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para as entidades;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para a Indicação Popular;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para a Indicação Popular.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2013.

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REGULAMENTO

DO OBJETIVO

Instituir o concurso de “Melhor Ornamentação Natalina, denominado Natal Luz e Vida”, para incentivar a decoração natalina na cidade de Colinas para e durante as festividades de fim de ano.

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da 5ª edição do concurso “Melhor Ornamentação Natalina, Natal Luz e Vida”, as residências, lojas, comércio em geral, entidades sociais, culturais e religiosas do município de Colinas.

DA PROMOÇÃO

O concurso é uma promoção da Administração Municipal de Colinas, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

DAS INSCRIÇÕES

Todas as residências, lojas, comércio em geral e entidades do município de Colinas que tiverem alguma ornamentação natalina dentro das normas do edital estarão automaticamente inscritos no concurso, sem qualquer cobrança de taxa.

Não poderão concorrer os membros da comissão julgadora e as pessoas diretamente envolvidas na realização do concurso

DA ORNAMENTAÇÃO

1. Nas residências: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim e/ou pátios;
2. Nas lojas: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, vitrine e/ou no interior;
3. Nos edifícios: a ornamentação poderá ser instalada na fachada ou jardim;
4. Nas entidades em geral: a ornamentação poderá ser instalada nas fachadas e/ou jardins.
5. A ornamentação deverá conter obrigatoriamente luzes e /ou motivos natalinos;

DOS PRAZOS

As residências, lojas, entidades e edifícios deverão, preferencialmente, estar com sua ornamentação instalada até o dia 10 de dezembro de 2013.

Entre os dias 11 a 14 de dezembro de 2013, as ornamentações serão fotografadas por um profissional contratado pelo município.

DA COMISSÃO JUGADORA

1. Os representantes da Comissão Julgadora serão indicados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
2. Participarão da comissão julgadora, profissionais da área de Arquitetura, Paisagismo e Turismo;

DO JULGAMENTO

1. A comissão julgadora avaliará:
 - a) O material fotográfico disponibilizado pela Administração Municipal;
 - b) In loco: os jardins, fachadas, e interiores dos participantes;
2. Em caso de empate, a escolha do vencedor ficará a cargo da comissão julgadora;
3. As notas atribuídas na avaliação serão de 0 a 10;
4. As fichas de avaliação não poderão conter rasuras;
5. No quesito criatividade, serão avaliadas a originalidade dos materiais utilizados na ornamentação, a montagem de um presépio, bem como o realce da ornamentação tanto diurna como noturna.
6. No quesito iluminação, serão considerados a riqueza decorativa das luzes instaladas, independente da quantidade.

DO MATERIAL FOTOGRÁFICO

A Administração Municipal se reserva o direito de usar o material para divulgação e valorização do turismo da cidade.

DO JURI POPULAR

1. Haverá a indicação de uma ornamentação destaque através do júri popular, uma na modalidade Iluminação e outra na modalidade Criatividade.
2. Cada cédula de votação deverá ter 3 (três) indicações de cada modalidade.
Obs.: As cédulas que não apresentarem 3 indicações não serão validadas.
3. As cédulas serão distribuídas pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Colinas e estarão à disposição da população no comércio e órgãos públicos da cidade.
4. Será premiada a ornamentação que receber mais indicações.
5. Em caso de empate, será premiada aquela que mais vezes foi indicada em primeiro lugar na cédula de votação.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

1. Serão premiadas as ornamentações que forem indicadas para a Modalidade Iluminação e para a Modalidade Criatividade.
2. As categorias a serem premiadas serão:
 - a) Comércio: (lojas, restaurantes, bares).
 - b) Residências.
 - c) Entidades: (Igrejas, Clubes).
 - d) Indicação Popular.
3. Os vencedores receberão um troféu como prêmio, de acordo com as normas estipuladas neste edital.
4. A divulgação do resultado será feita no dia 15 de dezembro de 2013.

DA DIVULGAÇÃO

Os nomes dos vencedores do concurso serão divulgados em material e ser veiculado nos meios de comunicação da região e no site do município.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.